



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ORAL

### **Defender a liberdade de imprensa – Definir o estatuto legal da TDM enquanto entidade de difusão pública e o mecanismo de responsabilização pública**

A TDM depende a 100% da injeção de dinheiro público, logo, é uma estação alimentada pela população. Desde que rebentou a polémica da opressão da liberdade de imprensa em Março, a TDM limitou-se a emitir algumas curtas notas à imprensa, incapazes de dissipar as dúvidas, e a direcção da empresa tem evitado entrevistas públicas, esclarecimentos e encontros com associações peticionantes.

Segundo a imprensa, no dia 10 de Março, a Comissão Executiva, liderada pela nova presidente Lo Song Man, convocou repentinamente, através dos responsáveis da Direcção de Informação e Programas Portugueses, uma reunião com 30 editores e jornalistas, em que foram lidas novas instruções de edição, proibindo a difusão de informações e opiniões contrárias às políticas do Governo Central e do Governo da RAEM, e alertando que o não cumprimento das mesmas dá azo a despedimento por justa causa. Estas instruções não foram postas preto no branco, e os responsáveis não explicaram se o antigo manual editorial de 2011 continua válido.

Perante a grave incerteza e a ameaça de autocensura, a Comissão Executiva reuniu com vários trabalhadores das áreas da reportagem e edição no dia 15 de Março, e posteriormente, declarou unilateralmente que a reunião teve um “ambiente agradável” e “bons resultados”, mas não conseguiu acabar com as dúvidas e críticas, nomeadamente a preocupação dos media locais e internacionais. A Associação de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Imprensa em Português e Inglês de Macau apontou que o que a TDM fez tem impacto muito negativo no trabalho do jornalista. Mais tarde, 7 jornalistas demitiram-se em protesto.

Há quem argumente que a controvérsia é “assunto interno” da TDM, e não se deve interferir na “autonomia da imprensa”, o que é completamente errado. O artigo 27.º da Lei Básica refere que os residentes gozam da liberdade de expressão, de imprensa, de edição, entre outros direitos e liberdades fundamentais. A Lei n.º 7/90/M - Lei de imprensa abre logo com a afirmação de que a liberdade de expressão do pensamento, de que a imprensa é instrumento privilegiado, constitui um direito fundamental de todas as sociedades modernas, e salvaguarda a independência e a liberdade de publicação e difusão dos jornalistas. Na verdade, a proibição de difusão de opiniões diferentes das do Governo viola estes princípios legais. Uma sociedade civilizada e desenvolvida deve insistir que ninguém é detentor da “liberdade de imprensa” para a poder restringir, e não há “autonomia de imprensa” para a poder retirar.

Há quem defenda, citando a TDM, que as demissões se devem à falta de conhecimento e reconhecimento da orientação e princípios do Estatuto da empresa, logo, não se pode fazer uma ligação directa entre as demissões e a defesa da liberdade de imprensa. A verdade é que o Estatuto nada refere sobre a orientação e os princípios, nem este atribui competências à comissão executiva ou ao conselho de administração, para tomar decisões semelhantes às directrizes e contrárias aos princípios legais. Mais, o número de demissões na TDM foi sempre reduzido, mas agora, mais de 10% dos jornalistas dum departamento demitiram-se repentinamente



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

num curto espaço de tempo. Para qualquer órgão de comunicação social, isto seria sempre um alarme bem sonoro em termos da liberdade de imprensa!

Esta polémica destacou a constante ameaça à liberdade de imprensa, e revelou a falta de fiscalização eficaz da sociedade sobre a legalidade e a racionalidade do funcionamento da TDM. A empresa é alimentada pela população, pois nos últimos 4 anos (2017 a 2020), os prejuízos atingiram 1337,6 milhões<sup>1</sup>, os subsídios de exploração do Governo somaram 1196,99 milhões<sup>2</sup> (além dos subsídios de investimento, de 144,59 milhões), e o lucro líquido foi de apenas 33,51 milhões, o que significa que se não fosse o apoio do erário público, os prejuízos anuais seriam na ordem das centenas de milhões de patacas. Porém, a TDM continua a ser uma empresa de capitais públicos, para a qual não há regulamentação específica, e não foram definidos nem o seu estatuto legal enquanto entidade de difusão pública nem os seus deveres, portanto, devido à falta de um mecanismo de responsabilização e fiscalização por parte do público, pode continuar a tirar proveito, confortavelmente, do dinheiro que é da população.

Assim, no seguimento das interpelações de 20 de Maio de 2019<sup>3</sup>, 6 de Julho de 2020<sup>4</sup> e 29 de Março de 2021<sup>5</sup>, e no uso do poder de fiscalização consagrado na Lei

---

<sup>1</sup> Relatório e Contas do Exercício da TDM: o prejuízo foi 293,18 milhões em 2017, 319,36 milhões em 2018, 333,81 milhões em 2019, e 357,41 milhões em 2020.

<sup>2</sup> Relatório e Contas do Exercício da TDM: o montante do subsídio de exploração foi 274,51 milhões em 2017, 388,3 milhões em 2018, 302,71 milhões em 2019, e 331,47 milhões em 2020.

<sup>3</sup> Interpelação escrita do Deputado Sou Ka Hou sobre a alteração do regulamento de carreiras do pessoal da TDM, em 20 de Maio de 2019.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-06/603655d00bf9f2523c.pdf>

<sup>4</sup> Interpelação escrita do Deputado Sou Ka Hou sobre a definição do regime legal dos trabalhos da



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Básica e no Regimento, volto a interpelar o Governo, solicitando que na reunião de interpelação participem os membros do Governo responsáveis pela área da acção governativa e os responsáveis da Comissão Executiva da TDM, para dar respostas orais, sobre o seguinte:

1. À TDM: foram dadas subitamente, em Março, novas instruções de edição internas, proibindo a difusão de opiniões contrárias às políticas do Governo, e estas foram apenas lidas, em vez de ser transmitidas por escrito. Porquê? As novas directrizes constam do manual editorial de 2011 e este continua vigente? Para tranquilizar os profissionais da imprensa, vão ser anuladas as novas directrizes?

2. Ao Governo: a proibição de difusão de opiniões contrárias às políticas do Governo é um atropelo à liberdade de imprensa. O Governo concorda com esta afirmação? Como é que vai garantir que os regulamentos e instruções internos da TDM observem estritamente o princípio da defesa da liberdade de imprensa, consagrado na Lei Básica e na Lei de imprensa, e sobretudo não conflituem com a independência e a liberdade de publicação e difusão dos jornalistas, e a liberdade de expressão do pensamento, de que a imprensa é instrumento privilegiado?

3. A TDM recebe, todos os anos, montantes avultados do erário público, foi criticada nos relatórios do Comissariado de Auditoria, devido à falta de fiscalização e

---

TDM, em 6 de Julho de 2020.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-07/338655f0ecb70c91ff.pdf>

<sup>5</sup> Interpelação escrita do Deputado Sou Ka Hou sobre a defesa da liberdade de imprensa, em 29 de Março de 2021.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2021-04/489986077f806acfc7.pdf>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

não prestou a devida atenção ao problema estrutural identificado no relatório do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM. Assim, interpelo o Governo: quando é que vai legislar para definir o estatuto legal da TDM enquanto entidade de difusão pública e os seus deveres, no sentido de criar um rigoroso mecanismo de responsabilização pública, seguindo os critérios definidos pela UNESCO para os serviços de difusão pública<sup>6</sup>?

19 de Abril de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Sou Ka Hou**

---

<sup>6</sup> Por exemplo: independência perante os interesses estatais e comerciais, imparcialidade dos programas, diversidade dos programas, etc.